



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Viação e Transportes

REQUERIMENTO N.º /2013
(Do Sr. Hugo Leal e outros)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Plano Nacional de Viação.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização, com urgência, de Audiência Pública com o objetivo de discutir o Plano Nacional de Viação.

Sugerimos seja convidado a comparecer, em reunião de Audiência Pública, a realizar-se em data e hora a ser agendada, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, César Augusto Rabello Borges.

JUSTIFICATIVA

A decisão pela apresentação do presente Requerimento deve-se ao entendimento, na Reunião Ordinária do dia 30 de outubro de 2013, desta Comissão de Viação e Transportes, que os muitos projetos pautados, versando sobre a matéria, pendentes de votação, carecem de maiores esclarecimentos, vez que há dúvidas, entre outras, quanto à vigência ou não do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências”, que muitas dessas proposições visam alterar.

É de se observar, por absoluta pertinência, que muitos desses projetos de lei objetivam federalizar componentes da infraestrutura estadual de transportes ou a incluir novos componentes na infraestrutura federal, inclusive, ainda que não seja da competência desta Comissão, quanto à constitucionalidade e juridicidade de tais proposições frente à competência da União para o estabelecimento de princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação.

Ainda que o Sistema Nacional de Viação seja constituído pelo conjunto dos Sistemas Nacionais Rodoviário, Ferroviário, Portuário, Hidroviário, Aerooviário e de Transportes Urbanos, compreendendo a infraestrutura viária, estrutura operacional, mecanismos de regulação e de concessão, concebido em 1973, dentro dos parâmetros de seu tempo, não seria despropositado afirmar que o Sistema encontra-se defasado, quiçá obsoleto.

Se a ideia *ab initio* era de criar e desenvolver um sistema viário integrado, é notório que não logrou êxito.

Portanto, impõe-se rediscutir o modelo concebido frente às novas vertentes e cenário consentâneo com os novos tempos.

Assim, urge, antes que esta Comissão dê prosseguimento nas votações das proposições versando sobre a matéria, que se ouça o Ministro de Estado dos Transportes para que se manifeste sobre a legislação específica e sua interpretação frente a discrepante e crescente distância entre os objetivos pretendidos pelo legislador em 1973 e as necessidades presentes, com municípios com populações que excedem, em muito, as mais fantasiosas projeções do período.

Como a própria Lei, em seu cerne, contempla a previsão de revisão de Planos Viários por Estados, Distrito Federal e Municípios, é pertinente, oportunidade e imprescindível, como matéria de competência desta Comissão, que se dê o *start* para uma discussão que, por certo, merecerá, ainda, atenção em fóruns, seminários e a constituição de grupos de trabalho integrados por técnicos, expertises e por parlamentares do Congresso Nacional.

Sendo assim, considerando o inafastável interesse público e indiscutível relevância da matéria, até mesmo para subsidiar os trabalhos desta Comissão de Viação e Transportes, que peço aos nobres Pares anuência para o presente Requerimento de Audiência Pública e, em ato contínuo, endossem o convite para comparecimento de Sua Excelência, César Augusto Rabello Borges, Ministro de Estado dos Transportes.

Sala da Comissão, 5 de novembro de 2013.

Deputado **Gonzaga Patriota**
PSB/PE

Deputado **Hugo Leal**
PROS/RJ

Deputado **Jaime Martins**
PSD/MG

Deputado **Diego Andrade**
PSD/MG